



CNPJ: 04.158.581/0001-45 - NIRE: 31400041451
RUA HALFELD, Nº 525 SALA 605
CENTRO – JUIZ DE FORA – MG – CEP: 36.010-001
TELEFONE: (32) 3235-6317
E-MAIL: COCBAN@COCBAN.COM.BR
SITE: WWW.COCBAN.COM.BR
OUVIDORIA – 0800 – 283-6317 / OUVIDORIA_COCBAN@IG.COM.BR

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Resolução	5.051 de 25/11/2022 e 4.970 de 25/11/2021
Aprovada AGE de	25/04/2022
Atualização aprovada na reunião de Diretoria de	28/04/2023



CNPJ: 04.158.581/0001-45 - NIRE: 31400041451
RUA HALFELD, Nº 525 SALA 605
CENTRO – JUIZ DE FORA – MG – CEP: 36.010-001
TELEFONE: (32) 3235-6317
E-MAIL: COCBAN@COCBAN.COM.BR
SITE: WWW.COCBAN.COM.BR
OUVIDORIA – 0800 – 283-6317 / OUVIDORIA_COCBAN@IG.COM.BR

ÍNDICE

1		CONCEITO	3
2		OBJETO DA COOPERATIVA COCBAN	3
3		ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	4
4		PAPEL DA DIRETORIA	4
5		DIRETRIZES DA GOVERNANÇA	5
	5.1	Representatividade e participação	5
	5.2	Direção estratégica	6
	5.3	Gestão executiva	7
	5.4	Fiscalização e controle	7
6		CÓDIGO DE CONDUTA E PADRÕES ÉTICOS	8
7		DISPOSIÇÕES FINAIS	8

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permite aos cooperados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo sua continuidade e os princípios cooperativistas.

1. Conceito

Governança Corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas/cotistas, diretoria, auditorias e conselho fiscal. As boas práticas de governança corporativa têm a finalidade de aumentar o valor da sociedade, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para a sua continuidade.

Diante do exposto, podemos conceituar Governança Corporativa como o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permite aos cooperados definirem e assegurarem a execução dos objetivos da cooperativa, contribuindo para sua continuidade e para o fortalecimento dos princípios cooperativistas.

Nos últimos anos houve uma significativa evolução das normas e diretrizes sobre o cooperativismo de crédito brasileiro e este processo evolutivo fez com que o Banco Central exigisse melhor capacitação de dirigentes e colaboradores e a adoção de práticas que aumentem a transparência e controle, como a exigência de plano de negócios a fim de que os objetivos traçados sejam atingidos.

O melhor benefício que se pode esperar é que todos tenham a convicção de que a prática da boa governança pereniza a organização e confere a ela o verdadeiro sentido social.

O emprego de boas práticas de governança gera mais confiança, que contribui para atrair capital e alavancar o desenvolvimento. Dentro deste contexto alguns valores são essenciais para a Cooperativa COCBAN como a transparência, equidade, ética, responsabilidade e prestação de contas junto aos seus associados, prestadores de serviços e sociedade em geral.

Como singularidade da governança em cooperativas de crédito, caracterizadas como sociedades de pessoas e não de capital, as cooperativas têm, na união de indivíduos pela adesão livre e voluntária, na gestão democrática, na participação econômica dos membros, na autonomia e na independência, os princípios basilares da sua gestão, assim a Cooperativa COCBAN é administrada por seus sócios que são os “donos do negócio”. Cada associado tem direito a um voto independente do valor de seu capital social e o objetivo não é o lucro e sim atender as necessidades de seus cooperados, ou seja, atendê-los em suas necessidades financeiras.



2. Objeto da Cooperativa COCBAN

O cooperativismo de crédito se caracteriza por promover o acesso a serviços financeiros e intermediação de recursos, de forma consciente, assumindo os riscos correspondentes e gerando benefícios para seus cooperados, assim a Cooperativa COCBAN tem por objeto:

I – proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados em suas atividades específicas, com a finalidade de fomentar a produção e a produtividade dos associados;

II – a formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua, da economia sistemática e do uso adequado do crédito, bem como da difusão de informações técnicas que visem o aprimoramento da produção e qualidade de vida;

III – praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: concessão de créditos, prestação de serviços, formalização de convênios para benefício dos cooperados, bem como aplicações de recursos no mercado financeiro.

3. Estrutura de Governança

A estrutura de gestão da Cooperativa COCBAN está sob alçada e competência da Diretoria da instituição, que tem como premissa focar a implementação das decisões dos proprietários (associados) com a máxima eficiência.

Neste caso os dirigentes, devem ser capazes de usar da melhor forma os recursos que lhe são colocados disponíveis para obter os melhores resultados para organizá-los e gerenciá-los, sendo fiscalizados pelo Conselho Fiscal e Auditoria Cooperativa. Aos proprietários (associados) é assegurado o direito de escolher os objetivos da organização através das assembleias.

4. Papel da Diretoria

A Diretoria da Cooperativa COCBAN é responsável por capturar as expectativas de seus associados, representando de forma ideal a coletividade em detrimento de seus próprios interesses.

É constituída por indivíduos, escolhidos nas assembleias, cabendo a esse órgão a responsabilidade por definir os objetivos estratégicos da organização, no interesse de seus proprietários (associados).

Na Cooperativa COCBAN que atua somente com capital e empréstimo a Diretoria é formada por 14 (quatorze) membros, todos escolhidos em Assembleia Geral.

No sentido de perpetuar a Cooperativa COCBAN, existe uma política de sucessão a fim de que, seus gestores estejam mais capacitados e familiarizados com o universo Cooperativo e Cooperativo, assim maximizando o retorno, agregando valor a organização e protegendo o patrimônio da cooperativa.

Nesta política de sucessão são observados a capacitação mínima, participação em Conselhos e nas respectivas reuniões, tempo de cooperado, entre outros aspectos detalhados na referida política.

Para que o proprietário (associado) participe das decisões, exige-se que se tenha informação e conhecimento para posterior capacidade de decidir e isso conduz a Diretoria o estabelecimento de canais eficazes de informação e de recebimento de críticas e sugestões.

Atualmente a Cooperativa COCBAN possui como canais de comunicação:

- a) Site da Cooperativa;
- b) Caixa de Sugestões;
- c) Facebook;
- d) Instagram;
- e) Jornal Informativo;
- f) E-mail;
- g) Telefone;
- h) WhatsApp;
- i) Além do sistema de ouvidoria e canal de denúncias de ilicitudes; e
- j) Também ministra palestras nos bancos em diversas ocasiões.

Para se construir um sistema de governança ideal, quanto mais expressiva for a participação dos associados e quanto melhores forem suas condições de avaliar a real situação dos sistemas de monitoramento e controle da cooperativa e de defender seus interesses, melhor será a qualidade dos sistemas internos de controle.

5. Diretrizes da Governança

As diretrizes estão divididas em quatro seções:

5.1. Representatividade e participação

A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da cooperativa, assim podemos considerar que é a instância máxima de governança. Todos os esforços devem ser realizados para que haja efetiva participação e representatividade.

Assim a Cooperativa COCBAN:

- Disponibiliza em seu site, uma área exclusiva que trata apenas sobre a Assembleia onde são encontradas todas as informações sobre a mesma, como edital de convocação, demonstrações contábeis, políticas e regulamentos que deverão passar por aprovação da assembleia e demais documentos relacionados;

- Divulga seu edital com antecedência sempre maior que 10 dias no seu site, além de encaminhar o referido edital de convocação aos cooperados por mensagem de WhatsApp e e-mail;
- A escolha do dia, da hora e do local busca sempre viabilizar a presença dos associados;
- A pauta da Assembleia é sempre clara, objetiva e de fácil compreensão;
- As deliberações da Assembleia são apreciadas e votadas individualmente e na sequência que foram dispostas no edital de convocação, sendo que a deliberação da prestação de contas é precedida da leitura do Parecer do Conselho Fiscal, relatório de gestão, balanço dos dois semestres e demonstração do resultado, facilitando aos associados o entendimento da situação da Cooperativa COCBAN;
- O Processo eleitoral segue o Regimento Eleitoral;
- Finalizando, a Ata é transcrita da forma mais clara e transparente possível, pois é o instrumento de registro formal de todas as deliberações, uma forma de documentar e compreender melhor as análises e os interesses envolvidos, facilitando a implementação das decisões.

5.2. Direção estratégica

A Cooperativa COCBAN conta com uma Diretoria, formada por 14 (quatorze) membros, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo todos serem reeleitos.

As reuniões ocorrem ordinariamente uma vez por mês com todos os membros ou sempre que houver necessidade, sempre em datas distintas das reuniões do Conselho Fiscal.

Cabe a Diretoria o acompanhamento diário das rotinas da Cooperativa COCBAN e demais assuntos importantes são tratados nas reuniões mensais.

A Diretoria não é remunerada, se trata de trabalho voluntário, fato este que até o presente momento não reduziu o interesse de novos candidatos, isto em função do importante caráter social que a Cooperativa COCBAN possui.

Dentre os membros da Diretoria, existem 5 (cinco) diretores que estão liberados por seu empregador para executar trabalhos na cooperativa. As funções desempenhadas na COCBAN oferecem aos mesmos, crescimento pessoal e profissional.

As atribuições e responsabilidades dos diretores constam no Estatuto Social e no Regimento Interno, buscando através destas atribuições atingir da melhor forma o atendimento às expectativas dos associados, que é a realização de suas operações financeiras e sociais.

É esta diretoria que irá garantir que os objetivos serão cumpridos, através de ferramentas para verificação como por exemplo o relatório de gestão anual.

Como já visto anteriormente, no sentido de perpetuar a Cooperativa COCBAN, atualmente para os cargos da diretoria há uma política de sucessão a fim de que, seus gestores estejam mais capacitados.

Os membros da Diretoria passam por capacitação e atualização a fim de reciclar seus conhecimentos.

A Diretoria tem acesso aos relatórios de auditoria interna e auditoria cooperativa e solicitam se necessário, maiores esclarecimentos quando há pontos nos relatórios.

5.3. Gestão executiva

Trata-se da atuação dos diretores que estão liberados de suas funções por seu empregador para condução e execução dos negócios rotineiros, ou seja, pela implementação das estratégias e dos objetivos da Cooperativa COCBAN.

Para maior funcionalidade, cada diretor é responsável por uma área da COCBAN, conforme discriminado no Regimento Interno e aprovado em Assembleia Geral.

Cada diretor, tem compromisso com os interesses dos associados e da cooperativa, experiência para o exercício da função, habilidade para conduzir, motivar, trabalhar em equipe a fim de prevenir eventuais erros que comprometam a saúde financeira e imagem da Cooperativa COCBAN, se pautando para tanto nas políticas de Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos, Regimento Interno, Código de Conduta e Ética, dentre outros.

5.4. Fiscalização e controle

Atuam como agentes de fiscalização e controle na Cooperativa COCBAN:

- Associados, pelo exercício ativo e bem informado dos seus direitos e deveres, como proprietário, é a parte mais interessada nos negócios, portanto deve agir como instrumento efetivo de fiscalização e controle e o mecanismo principal é sua efetiva participação às Assembleias Gerais;
- Conselho Fiscal, pelo exercício de fiscalização efetiva e independente, é um dos mais importantes agentes de fiscalização e controle, uma vez que ele é subordinado exclusivamente à Assembleia Geral e portanto, está fora do conflito de interesses entre a Diretoria. Na Cooperativa COCBAN verifica as obrigações legais e estatutárias, além de examinar a gestão dos atos que tenham impacto sobre os resultados da Cooperativa, atuando sempre com independência e imparcialidade para eficácia dos trabalhos;
- Comissão de Controles Internos: É uma comissão, formada por 3 cooperados, designados pela Diretoria. Trimestralmente, após a emissão do Balancete, ocorre uma vistoria em diversos documentos, onde são feitas conciliações e conferências variadas, visando atestar a conformidade nos controles apresentados. É emitido Relatório de Conformidades, que é apresentado em reunião da Diretoria;
- Comitê de Crédito: O Comitê de Crédito é formado por uma equipe de 5 Diretores. Todas as liberações de crédito são analisadas, e, aprovadas ou reprovadas pelo Comitê.

Através do comitê de crédito, avalia-se a ficha cadastral, se o cooperado é PEP, se faz parte de grupos econômicos, o possível saldo devedor já existente referente a outras operações contratadas anteriormente, Serasa e o endividamento geral do Cooperado no Sistema Financeiro Nacional (Consulta Central de Risco do BACEN);

- Auditorias Cooperativa e Interna, conforme consta no Regimento Interno, pelo exercício da profissão, com boa qualidade e independência, pautados pelos padrões legais de auditoria, com comunicação dos resultados relevantes por meio de relatórios objetivos e claros, a Diretoria e ao Conselho Fiscal.

6. Código de conduta e padrões éticos

Os códigos de conduta têm-se mostrado efetivos instrumentos para orientar o comportamento ético nas organizações, representando relevante mecanismo associado às boas práticas de governança.

A Cooperativa COCBAN possui um Código de Ética e Conduta que é seguido por todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Além disso, os diretores liberados para prestarem serviços na COCBAN assinam um termo de Compromisso e Responsabilidade, Confiabilidade, Sigilo e Ética Profissional.

Esse código também tem o objetivo de fornecer padrão de relacionamento com os diversos públicos, que podem ser outras cooperativas, bancos, associados, empregados, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, sociedade, órgãos fiscalizadores, governo, etc.

Este código além estar à disposição na Cooperativa COCBAN, está também no site www.cocban.com.br

7. Disposições Finais

I – Aprovação DIRETORIA e AGE

- Esta política deverá ser aprovada em reunião de Diretoria
- Esta política deverá ser aprovada em Assembleia Geral (Cap.VI-Art.13-Res.5051)
- Resolução não cita prazo exigido de revisão/atualização, mas o mesmo deverá ocorrer sempre que necessário.

II – Aprovação Diretoria:

Esta política foi aprovada em ata da reunião da Diretoria de 28 de abril de 2023.